



MUNICIPIO DE ANGULO

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto nº 166/2026 de 03/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$129.781,09 (cento e vinte e nove mil e setecentos e oitenta e um reais e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.006		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
07.006.10.301.0009.2.023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
146 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	106.219,00
149 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
11.008		DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ENGENHARIA	
11.008.15.451.0008.1.053		CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
411 - 4.4.90.51.00.00	31501	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.562,09
Total Suplementação:			129.781,09

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita

Receita: 1.7.1.3.50.1.1.23 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Emenda Parlamentar	123.219,00
Receita: 2.2.1.3.01.0.1.03 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Livre - Principal - Fonte: 31501	6.562,09
Total da Receita:	129.781,09

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 3 de Agosto de 2026.